



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1268

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1268

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.359, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização para a concessão de auxílio para despesas de capital à Sociedade Beneficente de Castilho e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, auxílio à instituição Sociedade Beneficente de Castilho, para realização exclusivamente de despesas de capital decorrente de investimento com a aquisição de Carrinho de Anestesia, despesas estas a serem registradas no elemento de despesa 4.4.50.42.00 do exercício financeiro 2024

Art. 2º. Fica também o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de até R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para fazer face às despesas com a transferência do auxílio.

Art. 3º. A entidade beneficiária sujeitar-se-á, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, especialmente, as relativas à celebração do termo de colaboração ou de fomento, monitoramento e avaliação e prestação de contas.

Art. 4º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, inciso III - Superavit Financeiro, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 26 de março de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Ofício nº 030/2024 - SSVE/DCA protocolado sob o nº 558/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, nesta data, o servidor **EMERSON FERNANDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 305. ***, ***-12, ocupante do emprego público de **Motorista**, da Divisão de Central de Ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Epidemiológica, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a transferência autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de março de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 2º Termo de Aditamento Contratual.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Maria Teresa Agnelli Turcarelli de Lima, Sue Ellen Guazzi, Hanniel Turcarelli de Lima, Ketlyn Turcarelli de Lima Nascimento.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para a locação de imóvel urbano, destinado à instalação provisória de Unidade Básica de Saúde - UBS Alvorada.

Valor: R\$ 10.650,96.

Data da assinatura: 12/03/2024.

Vigência: 15/03/2025.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 26 de março de 2024.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

Portarias

PORTARIA Nº 113, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre transferência de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1268

Página 3 de 3

Editais



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04



EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS URBANOS NO BAIRRO JARDIM NOVA YORK

PAULO DUARTE BOAVENTURA, prefeito municipal de Castilho, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, **FAZ SABER** que o **MUNICÍPIO DE CASTILHO** autuou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024** e instaurou procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS URBANOS** inseridos nas **QUADRAS 11, 23, 32 e 35** do bairro **JARDIM NOVA YORK**, situado no perímetro urbano da sede do município, em áreas públicas pertencentes à Prefeitura Municipal. **FAZ SABER** também que as ocupações nas referidas quadras, por famílias de baixa renda para fins de moradia, se consolidaram anteriormente à edição da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e que a titulação dos ocupantes se processará mediante **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** ou **LEGITIMAÇÃO DE POSSE**. **FAZ SABER**, ainda, que os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o Projeto de Regularização Fundiária das referidas quadras estão sendo realizados em convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP, fundação pública vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do **PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – PROGRAMA MINHA TERRA (DECRETO Nº 55.606, DE 23 DE MARÇO DE 2010)**.

Castilho, 26 de março de 2024


PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: gabinete@castilho.sp.gov.br